

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.^o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedroso (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

- especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedroso e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;
- o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;
- ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;
- consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;
- na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;
- na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;
- os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;
- os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;
- condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;
- o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;
- após o adimplimento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;
- a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) no caso de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;
- prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;
- responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta o número de matrícula do documento e a data de emissão do documento por 30 dias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2023.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, após promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444191805, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2018, registrado sob nº 04 na matrícula 20.702 deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho notificar: **TIAGO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.257.809-67, referente ao imóvel situado na Rua **Projatada C, nº 704, LT 2122C QD04, Jardim Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi lido nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 15.411,34 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de intimação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. E, Uai, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado

Estado do Paraná
DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de agosto de 2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 54.925,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 8/2023. Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante EDIEL DE MORAES PINHEIRO Representante Legal da Empresa Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 007/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2023 - FMS, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – porte I, com área construída de 288,22m², na Av. Malta x Av. Holanda, s/nº, Lote 7-B-3, Jardim Campo Belo – Cep. 87.507-560, Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bâcero
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronati
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.863.159-40
Jaqueline de Bortoli Shirabayashi
CPF 041.842.429-28
Art. 2º. Fica fixada a data de 02 de março de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
CONTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: GILBERTO GONÇALVES 55526977900.
Objeto: É objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-PR.
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023.
Iporã-PR, 06 de fevereiro de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre-Rios da Microrregião Onze, com sede na Rua Walter Kraiser, 3055 – Bairro Catedral, no município de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente o Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA e de conformidade com o Estatuto, CONVOCA os Senhores Prefeitos e Prefeitas dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da AMERIOS, com início às 10:30 horas, em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:
I – Definição da Data da Eleição para o próximo Biênio 2023-2024;
II - Piso Salarial do Magistério;
III - Estande na Expo Umuarama 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA:16699933
0869
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Presidente da AMERIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 8/2023, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: CIRURGIÇA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS EPP. CNPJ/MF: nº 05.746.444/0001-94. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos, determinado sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 07/02/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 226/2022...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 13/2020...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Pregão nº 2/2023 ATO DA MESA Nº 6/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ EDITAL Nº 001/2023 - PMI PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 5º Termo aditivo do contrato nº 14/2020...

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul Estado do Paraná C.N.P.J. nº 95.640.620/0001-05

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Nº: 113 Documento Nº: 6/2023

DAS ÁREAS E REQUISITOS POS-GRADUAÇÃO Tabela com requisitos para áreas de atuação administrativa, educação e saúde.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 5º Termo aditivo do contrato nº 13/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ Pregão Presencial nº 004/2023

DAS INSCRIÇÕES 7.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio para e-mail: concursos@icaraima.pr.gov.br...

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 6º Termo aditivo do contrato nº 14/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção...

DOS RESULTADOS 12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos em prova e no currículo...

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná PORTARIA Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

DADOS PESSOAIS Tabela com campos para nome, data de nascimento, sexo, estado civil, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2023
Autoriza viagem e concede férias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo...

ATO DA MESA Nº 002/2023
Autoriza viagem e concede férias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo...

ATO DA MESA Nº 003/2023
Autoriza viagem e concede férias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo...

ATO DA MESA Nº 004/2023
Autoriza viagem e concede férias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo...

ATO DA MESA Nº 005/2023
Autoriza viagem e concede férias
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.615/2023
SÚMULA: Autoria abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso II, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.614/2023
SÚMULA: Autoria abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
PRÉGIO PRESENCIAL 003/2021
Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, compareceram os CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. MISAEAL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/PR e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86020-080, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Sr. CARLOS ROGERIO PEREIRO MARTINS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador do RG 8.409.363-7 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 042.614.189-08, telefone (43) 3026-4065, e-mail: carlos@drz.com.br – joao@drz.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO Nº TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
REF: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXCMO. SR. CLAUDINEIR GERVASONI, portador do RG nº 4.689.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DADOS: A EMPRESA: A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Costa Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº 030.368.759-21, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
REF: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXCMO. SR. CLAUDINEIR GERVASONI, portador do RG nº 4.689.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DADOS: A EMPRESA: A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Costa Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº 030.368.759-21, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor LEANDRO MARCHIANI PAÍAO, portador do CPF nº 252.859.138-10, matrícula funcional 48631, ocupante do cargo de Promotor efetivo de Advogado, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visita ao gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023. Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. MISAEL ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 001/2023
Pelo presente edital, o Conselho Municipal de Saúde de Altônia, neste ato representado pelo seu presidente Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011 e considerando o Decreto do prefeito municipal nº 017/2023 de 07 de fevereiro de 2023 que convoca a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia, vem por meio deste convidar a população em geral, as entidades e instituições afins, para participar da referida Conferência, que será realizada no dia 08 de março de 2023, na ASSEMA - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, com início às 12h:30m, e término previsto para às 17h:30m. A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Altônia tem como objetivo avaliar o Sistema Municipal de Saúde – SUS e formular propostas para o seu desenvolvimento, tendo como Tema central a ser discutido ‘SUS – Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhá vai ser outro dia’, garantindo que as ações do poder executivo, no que concerne à saúde, sejam o estejam em consonância com as demandas propostas da sociedade.

A conferência Municipal de Saúde é a instância de deliberação do controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, fórum com a função de debater as temáticas pertinentes ao fortalecimento dos programas e ações de saúde adotadas no âmbito do município de Altônia.

É de suma importância a participação dos seguidores da sociedade, seguindo as recomendações e determinações de segurança frente a pandemia do COVID 19, no período da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde, de forma a assegurar o bem-estar comum dos participantes, nos espaços de valorização, discussão e deliberação da política municipal de saúde.

Altônia – PR, 07 de fevereiro de 2023.

Patrícia Andrea Jonasson de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – PR.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-999 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2023 PRÉGIO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA. firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição produtos alimentícios, material de higiene e limpeza, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1 O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2 A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, conforme especificação abaixo

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, UNID., MARCA, QUANT., VALOR UNITÁRIO MÁXIMO, VALOR TOTAL MÁXIMO. Item 112: SAPONACER CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO DE 300ML DE EMBALAGEM DE VERVA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENTIAL, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 07/02/2023 e termino no dia 07/02/2024, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

Maria Helena - PR, 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2023
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 378/2022, a servidora IZABEL RAMOS, portadora da CI/RG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 02/04/2016 a 01/04/2017, com fruição em 08/08/2022 a 27/08/2022, conforme Portaria de nº 348/2022, para serem gozadas no período de 08/02/2023 a 17/02/2023. EDICÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023. DERCIO JARDIM JUNIOR, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
REF: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXCMO. SR. CLAUDINEIR GERVASONI, portador do RG nº 4.689.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DADOS: A EMPRESA: A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Costa Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº 030.368.759-21, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 040/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (material metalurgia), passando a mesma a vigorar de 30 de junho 2022 a 29 de junho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam Altônia, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
Dispensa por limite nº 01/2023
Processo nº 01/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para aquisição de certificações digitais para a nova Mesa Executiva do Poder Legislativo Bienio 2023-2024, Advogado, Técnico em Administração Legislativa e da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Dispensa por limite nº 02/2023
Processo nº 05/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados para o Legislativo Municipal, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023 PRÉGIO Nº 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA. CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição PARCELA DE CARNE IN NATURA, para atender os serviços oferecidos pelo CRAS e Centro de Convivência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:
2.1 O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretária solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2 A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme especificações abaixo:

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Produtos, Unid., Qnt., MARCA, Preço unitário (R\$), Valor Total (R\$). Items include CARNE BOVINA MOIDA, CARNE BOVINA PEDAÇO, COXA/SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO congelada, LINGUÇA TOSCANIA SUINA refreada - de primeira qualidade, PEITO DE FRANGO COM OSSO congelado, and SALSIÇA.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 07/02/2023 e termino no dia 07/02/2024, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$101.011,60 (dez mil e onze reais e sessenta centavos)

Maria Helena - PR, 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ANO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2022. PRÉGIO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu NONO termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, item 01 e 02, oriundo do PRÉGIO PRESENCIAL Nº 003/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022, que findaria em 08 de fevereiro de 2023, fica prorrogado até 31 de março de 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 07 de FEVEREIRO de 2023. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP/Contratada DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

Estado do Paraná
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022. PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu OITAVO termo aditivo, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, item 01 e 02, oriundo do PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, que findaria em 08 de fevereiro de 2023, fica prorrogado até 31 de março de 2023.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2023. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP/Contratada DEVAELTO PORTO SANTOS/Representante TESTEMUNHAS: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022. PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, CEP: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMINI, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu OITAVO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, item 03 e 04, oriundo do PRÉGIO PRESENCIAL Nº 004/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, que findaria em 08 de fevereiro de 2023, fica prorrogado até 31 de março de 2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves-PR, 07 de fevereiro de 2023. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal MA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada MAURICIO BELTRAMINI

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 006/2023 Pregão nº 111/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 013/2023 Pregão nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Extrato de Contrato nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 007/2023 Pregão nº 111/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 014/2023 Pregão nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 008/2023 Pregão nº 111/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 015/2023 Pregão nº 111/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 009/2023 Pregão nº 111/2022

Prefeitura Municipal de Mariluz Homologação/Adjudicação

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 010/2023 Pregão nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 011/2023 Pregão nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Prefeitura Municipal de Maria Helena Extrato de Contrato nº 012/2023 Pregão nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente a Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2023, para Contratação de empresa para elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) para atender o quadro de servidores do município.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EMPRESA: SOCIAL DA INDUSTRIA SEESI, CNPJ/MF: nº 03.802.018/0030-30. Contratação de empresa para elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) para atender o quadro de servidores do município., determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 28 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 07/02/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 17/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SEESI
DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) para atender o quadro de servidores do município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 30.203,40 (trinta mil, duzentos e três reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 7/2023.
Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE DESTEFANO
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.168.662/0001-97
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 523.365,48 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 13,26% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, que é R\$ 3.948.354,12 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 1 e no item 5 do Lote 3 do Contrato.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
Pregão Eletrônico nº 258/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.179.318/0001-23
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais.
Valor Total: R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 258/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.179.318/0001-23
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, sendo a empresa vencedora:
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.179.318/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 058/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 258/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 258/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, sendo a empresa vencedora:
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.179.318/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2023
SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991.
Art. 2º - Trata-se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 109/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022 e foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 07 dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à portaria nº 109/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022 e foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 07 dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.
Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam CONVOCADOS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.
Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
240590 DOVELLES STANCHESCH 12/01/1987 18,00 20,00 10,00 28,00 76,00 1º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
248044 ROBERTA LIMA SANTOS 17/09/2001 12,00 12,00 12,00 36,00 72,00 1º
247943 ANA PAULA BOCHINI GARCIA 08/06/1995 14,00 14,00 8,00 28,00 64,00 2º
240414 DIEGO SILVA DOS SANTOS 02/09/1997 12,00 10,00 12,00 28,00 62,00 3º
240418 THIAGO BUCIDO DOS SANTOS 16/04/2002 10,00 14,00 8,00 28,00 60,00 4º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
248847 DAIANE MARIA SANTOS SCARSO 21/06/1996 18,00 14,00 8,00 36,00 76,00 1º
240417 GISELE VENTURINI MARTINS DOS SANTOS 03/02/1981 18,00 12,00 14,00 36,00 76,00 2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
248841 JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE 16/07/1989 16,00 18,00 14,00 28,00 76,00 1º
247814 FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS 14/04/1995 18,00 20,00 14,00 24,00 76,00 2º
FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
240041 ANA JESSICA DE MARCHI GOMES 08/05/1991 18,00 10,00 10,00 36,00 74,00 1º
MOTORIZISTA
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE PP NF CLASSIF.
240357 CLAUDEMIR SOLER 21/01/1980 14,00 20,00 18,00 32,00 84,00 100,00 93,60 1º
OPERADOR DE MÁQUINAS
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE PP NF CLASSIF.
249418 SANDRO APARECIDO BATAGLIA 23/07/1980 12,00 20,00 12,00 20,00 84,00 100,00 85,60 1º
PEDREIRO
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE PP NF CLASSIF.
249193 RAFAEL PRANDINI DA SILVA 24/06/1987 18,00 20,00 14,00 36,00 88,00 99,00 84,60 1º
PROFESSOR
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE PT NF CLASSIF.
248027 FERNANDO DE OLIVEIRA BRUGNOLLI 07/12/1980 6,00 18,00 14,00 36,00 74,00 2,00 76,00 1º
240578 SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO 02/03/1970 12,00 10,00 8,00 32,00 62,00 7,00 69,00 2º
240478 CEIVANA APARECIDA SILVA ALCRIM 16/08/1996 14,00 10,00 8,00 66,00 50,00 66,00 3º
VIGILANTE
INSC. NOME D.NASC. LP MAT CG CE PE CLASSIF.
247681 DIEGO GONCALVES XAVIER 28/12/1999 12,00 18,00 10,00 36,00 76,00 1º
+ candidato portador de deficiência
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 07 de fevereiro de 2023.
EVERTTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação;
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;
q) Declaração de bens;
r) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
s) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
t) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
u) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação;
v) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
w) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes exames para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ultrassonografia punho e ombro do braço dominante;
Hemograma;
Raio-x de coluna lombosacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ultrassonografia punho e ombro do braço dominante;
Hemograma;
Raio-x de coluna lombosacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO
Anti HBS;
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia de coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
MOTORIZISTA LL
ECG;
Glicemia jejum;
Gama GT;
Hemograma;
Radiografia coluna lombo sacra;
Exame toxicológico;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
OPERADOR DE MÁQUINAS
Consulta ocupacional;
Us de punho e ombro de braço dominante;
Radiografia de coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
VIGILANTE
Consulta ocupacional;
Audiometria;
Gama GT;
Glicemia;
Hemograma completo;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
PROFESSOR
Consulta ocupacional;
Us de punho e ombro de braço dominante;
Radiografia de coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.
PEDREIRO
Radiografia coluna lombo sacra;
ECG;
Glicemia jejum;
Gama gt;
EEG;
Avaliação Psicológica a ser realizada por psicólogo do Município.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 258/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.179.318/0001-23
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, sendo a empresa vencedora:
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.179.318/0001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 06 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: STR. CONCEIÇÕES LTDA
SEDE: Cruzeiro Do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 11/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares para a rede pública de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 346.900,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura do contrato: 17 de janeiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 12/2023
REF. CONTRATO Nº 34/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DENTAL OESTE EIRELI – EPP devidamente inscrita no CNPJ: 05.412.147/0001-02 com sede na Rua das Flores 549, Bairro Centro - Iporã do Oeste SC CEP:89899-000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) JACKSON LUIZ BERTI portador do CPF: 726.179.939-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do CEO (centro de especialidades odontológicas) deste município.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 85/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Pregão Eletrônico 85/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 34/2022.
Cláusula Quinta: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 85/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Sexta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Setima: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Pregão Eletrônico 85/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 34/2022.
Cláusula Oitava: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 85/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Nonata: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Décima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Undécima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Duodécima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Trinádecima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Quadecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Quindecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Sexdecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Sedecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Septuagésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Octogésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Nonagésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Segunda: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Quarta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Quinta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Sexta: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Sétima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Oitava: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Nona: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Décima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Undécima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Duodécima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Trinádecima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Quadecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Quindecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Sedecim: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Septuagésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Octogésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Nonagésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Aditivo de prazo conforme Memorando 2023000360.
Cláusula Centésima e Centésima: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 34/2022, a contar do dia 15/01/2023 com venci-mento em 15/04/2023, sob pena de continuação dos serviços prestados. Termo Ad

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: LABORATÓRIO PROLAB S/S

OBJETO: Registro de Preço PARA EVENTUAL E FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR.

VALOR: Ata de Registro de Preço de R\$ 363.850,00 (trezentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 07 de fevereiro de 2023.

EMPRESA: LABORATÓRIO PROLAB S/S CNPJ: 08.513.488/0001-62 ENDEREÇO: Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 97, Centro, CEP 87.555-000 REPRESENTANTE: GREGORY ALEXANDRE BALISKI E-MAIL: gbalink@hotmail.com TEL.: (44) 36341972 ou (44) 991095569

Table with columns: LOTES, ITENS, UNID., QUANT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various medical tests and their prices.

Table with columns: LOTES, ITENS, UNID., QUANT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various medical tests and their prices.

Table with columns: LOTES, ITENS, UNID., QUANT., VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various medical tests and their prices.



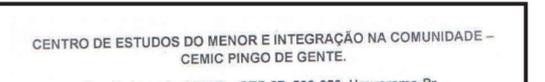
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Table with columns: Item number, Amostra, Gramas, and Test Name. Lists various laboratory tests.

Table with columns: Item number, Amostra, Gramas, and Test Name. Lists various laboratory tests.

Table with columns: Item number, Amostra, Gramas, and Test Name. Lists various laboratory tests.

Table with columns: Item number, Amostra, Gramas, and Test Name. Lists various laboratory tests.



CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC PINGO DE GENTE.

Rua Anhumal, nº 3435 - CEP 87. 503-050, Umuarama-PR. CNPJ 80.891.476/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE - CEMIC PINGO DE GENTE, inscrita no CNPJ 80.891.476/0001-07, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Ester Soares da Silva convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral no dia 18 de fevereiro de 2023, na rua Anápolis 2025 - Parque da Gávea em Umuarama Estado do Paraná, às 19:00, para deliberar os seguintes assuntos:

- Transformação da denominação e atividade da entidade;
- Alteração de Endereço rua, número, bairro e CEP;
- Transformação do Estatuto conforme novo Código Civil Brasileiro;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Umuarama, 07 de fevereiro de 2023.

Ester Soares da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná DECRETO Nº011/2023 Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.01Gabinete do Secretário 1236114502.033Manutenção do Gabinete do Secretário 6773.1.90.11.00VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL100.000.00 6783.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS25.000.00 Fonte103

TOTAL.....125.000,00
06.00SECRETARIA DA FAZENDA 04.02Divisão de Contabilidade e Tesouraria 0412310512.007Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria 6763.3.08.00.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 2.000.00 07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal 1030513022.016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 6793.1.90.11.00VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL85.000.00 6803.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS25.000.00 6813.3.08.00.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 4.000.00 08.00SECRETARIA DE ACOA SOCIAL 08.01Gabinete do Secretário 0824412002.064Administração do Serviço de Ação Social 6823.3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS25.000.00 Fonte0

TOTAL.....141.000,00
TOTAL GERAL.....266.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 06.02Divisão de Ensino 1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil 2063.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO125.000.00 Fonte103

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS 05.02Divisão de Fiscalização de Obras 1236115511.004Construção de Unidades Escolares 794.4.90.51.00BRAS E INSTALACOES141.000.00 Fonte0

TOTAL.....141.000,00
TOTAL GERAL.....266.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

TOTAL.....141.000,00
TOTAL GERAL.....266.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ Divisão de Compras/Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação em data de 07 de fevereiro de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B7, edição 12.660 que se refere a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2023.

Onde se lê:

Table with columns: PROPONENTE, VALOR UNT, VALOR TOTAL, VALOR POR EXTENSO. Shows bid details for JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.

CORRETO: lê-se

Table with columns: PROPONENTE, VALOR UNT, VALOR TOTAL, VALOR POR EXTENSO. Shows bid details for JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.

Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Andréia Kátia Sella

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 (Estatutário Efetivo) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO 6º
Tânia Mara de Paiva Primo

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - U.B.S.
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Rato X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando se o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminas.

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192 CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 12/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021. Contrato de Fornecimento nº 01/2021.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.086/0001-012, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5.154, Zona I, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, celebrado junto à empresa PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de suporte e manutenção do website do CIUENP, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 12/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Prazo de Vigência - 12 (doze) meses. Umuarama/PR, 08 de Fevereiro de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017 (Contratação Temporária) Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO 6º
Márcia Silva

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - U.B.S.
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Rato X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 14 de fevereiro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando se o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminas.

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 11/2023

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de unidades de bobinas plásticas picotadas em totais de 30x40 com 500 sacos plásticos, para armazenamento dos insumos nas bases descentralizadas e despachar medicamentos e materiais hospitalares pela Central de Atendimento Farmacêutico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umarama/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umarama/PR.

Contratada: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, situada na Rua Giuseppe Mattea, nº 350 – A – Bairro Fragata, CEP 96.500-080, na cidade de Pelotas/RS.

Objeto: aquisição de Baterias Lifeshock Pro – Código 10002530, compatível com Equipamento Monitores Lifetouch 10 e Desfibriladores Lifeshock PRO, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor Máximo R\$ 2.184,42 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umarama/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2023

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de unidades de pallets para corrigir o armazenamento incorreto dos medicamentos e materiais hospitalares na Central de Atendimento Farmacêutico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umarama/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.365.600/02-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-6151 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 24 de fevereiro de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS COMPATÍVEIS/ORIGINAL.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R\$ 301.774,00 (trezentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx-41-3676-6151.

Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022

PREGÃO Nº 120/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08 de fevereiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 24 de fevereiro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 24 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 24 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PM
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xamboré, na Estrada Jaguaratê no município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº35/2022 - SEIL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 528.797,15 (quinhentos e vinte oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perala.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 07 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 456/2022
b) Licitação Nº: 125/2022
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 07/02/2023
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRISCANTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE MUNICIPAL JOÃO FERREIRA
f) Dotação Orçamentária: 05.001.04.121.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.818.652/0001-57 no valor total dos itens vencedores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 07 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 248/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº. SAN FERNANDO - 87508-180 na cidade de Umarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIUS RORATO TENÇA, portador(a) do RG. Nº 103371023 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 082.160.019-24, residente e domiciliado à Rua Bararuba, nº 3515, Jardim Tropical, Umarama, Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2022, Processo nº 165, data da homologação da licitação 05/10/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira- Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 5º da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT / CONTEÚDO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Q U A N T .
ADITIVA 25%	V/LUNIT	V/L TOTAL	
02	150,00	CARGA DE GÁS MEDICINAL 3M, INCLUI CILINDROS EM FORMA DE COMODATO	37 47,43 1.754,91

Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Alforria, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 12/2023

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umarama, definido como recesso nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é por meio de Decreto;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 057/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. ALANA CRISTINA BARBIERI CAVIHIOLI DE MESSIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade cumulada com Licença Lactação concedida mediante a Portaria nº. 014/2023, em favor da Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS horas, Matrícula nº. 675-0;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, a partir de 08/02/2023 a Sra. ALANA CRISTINA BARBIERI CAVIHIOLI DE MESSIAS, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.249.752-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil 40:00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Licença Maternidade cumulada com Licença Lactação concedida à Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual o Candidato Contratado desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 03/07/2023, podendo ser interrompida ou qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida ou prorrogada nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 59/2023, de 07 de fevereiro de 2023

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA SRA. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº. 317/2023 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA,

R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº 2.032.192-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº. 461-8, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; ficando a data de 31 de janeiro de 2023 como o último dia de vínculo junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pela Servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 60/2023, de 07 de fevereiro de 2023

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA SRA. APARECIDA NUNES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº. 320/2023 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sra. APARECIDA NUNES,

R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES, brasileira, divorciada, portadora do RG/CI nº. 5.498.717-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 125-2, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; ficando a data de 31 de janeiro de 2023 como o último dia de vínculo junto ao Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pela Servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
VALIDADE: 07 de fevereiro de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME ESPECIFICADO, NA DOAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL QUE O INCAPACITE DE DEAMBULAR, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, MEDIANTE VISITA DOMICILIAR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE VERIFICA A NECESSIDADE DO USO DA FRALDA. MÉDIA DE USO PARA AQUISIÇÃO: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
VALIDADE: 07 de fevereiro de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME ESPECIFICADO, NA DOAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL QUE O INCAPACITE DE DEAMBULAR, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, MEDIANTE VISITA DOMICILIAR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE VERIFICA A NECESSIDADE DO USO DA FRALDA. MÉDIA DE USO PARA AQUISIÇÃO: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
VALIDADE: 07 de fevereiro de 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME ESPECIFICADO, NA DOAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL QUE O INCAPACITE DE DEAMBULAR, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, MEDIANTE VISITA DOMICILIAR DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE VERIFICA A NECESSIDADE DO USO DA FRALDA. MÉDIA DE USO PARA AQUISIÇÃO: 12 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA MEI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora THAISA KAROLINY MADEIRA, matrícula nº. 91847, portadora da CI/RG nº. 9.465.252-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CÉCILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN, brasileira, portadora da CI/RG nº. 15.502.628 – SSP/SP, residente e domiciliada, a Rua Iraí Rocha nº. 276, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº. 009/2022, resultado final divulgado através do Edital nº. 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital nº. 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº. 002 de 13 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado em 14 de janeiro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificada para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 07 de fevereiro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13° - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Processo nº 020/2023

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviços capina, limpeza e conservação de terreno da lagoa de tratamento de esgoto, elevatória 01 e 02 e emissário, de forma fracionada, conforme solicitação da administração do samae de tapejara.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta com o somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Empresa: MARCELO JOSE DA SILVA no CNPJ sob o nº 34.289.701/0001-04 Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificada para a vaga existente.
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 07 de fevereiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora THAISA KAROLINY MADEIRA, matrícula nº. 91847, portadora da CI/RG nº. 9.465.252-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 07 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CÉCILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN, brasileira, portadora da CI/RG nº. 15.502.628 – SSP/SP, residente e domiciliada, a Rua Iraí Rocha nº. 276, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº. 009/2022, resultado final divulgado através do Edital nº. 012/2022, homologação do resultado final divulgado através do Edital nº. 013/2022, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital nº. 002 de 13 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado em 14 de janeiro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificada para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 07 de fevereiro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
VALIDADE: 07 de junho de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RC1708 CHASSIS HBZ01170CAFG1168 DO SETOR URBANO DA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: OFICINA KING PEGAS E SERVICOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$-90.000,00 (noventa mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 07 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DA RUA ANTÔNIO HERMINIO DE AGUIAR E RUA IRAI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 912584/2021/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1075584-35/2021

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 23/02/2023 ÀS 09:00 HORAS

DATA E HORARIO DA ABERTURA: 23/02/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENDERECO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 255.740,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e trinta e quatro centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 17 de Fevereiro de 2023.

Tapira, 07 de Fevereiro de 2023

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Nº 05/2023, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umarama Ilustrado Edição nº. 12.095.

CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA FERNANDO MATSUMOTO DA MOTA	16º	65,0
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA		

Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4294/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CRISTIANE CONSOLIN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 026.467.809-58 e carteira de identidade RG sob nº 3.873.832-1 SSP-PR, com matrícula 3157, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (primeiro) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4295/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 031.993.629-58 e carteira de identidade RG sob nº 7.846.603-0 SSP-PR, com matrícula 3193, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4296/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor NELSON MASQUIETO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 326.306.629-34 e carteira de identidade RG sob nº 1.327.420 SSP-PR, com matrícula 3636, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4297/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA LEONEL, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 252.556.428-62 e carteira de identidade RG sob nº 5.860.285-0 SSP-PR, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4298/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA APARECIDA BOUVAOIN BERSAN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.435.239-72 e carteira de identidade RG sob nº 6.180.064-6 SSP-PR, com matrícula 2863, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 07 (sete) de fevereiro a 08 (oito) de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4299/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.170.009-55, e carteira de identidade RG sob nº 5.167.525-8 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Assistente Administrativo com matrícula nº 1821, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício à esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/02/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PROGRAMA COMPRA TUNEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/02/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licita.tuneiras@gmail.com ou licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 23.01.0052.001.00245-3, em face do ELITE SERVIÇOS, CNPJ n. 40.800.694/0001-66, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 06/03/2023 às 11:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de Fevereiro de 2023

Reysson Bitercourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná,

por seu Presidente Cleber Marcos Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 26, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e pelos arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e, em atendimento ao contido no Ofício nº 063/2023, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para o 2º (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2023, às 9h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

- Projeto de Lei Complementar nº 003/2023
- Projeto de Lei nº 001/2023
- Projeto de Lei nº 002/2023
- Projeto de Lei nº 005/2023
- Projeto de Lei nº 007/2023
- Projeto de Lei nº 008/2023
- Projeto de Lei nº 009/2023
- Projeto de Lei nº 010/2023
- Projeto de Lei nº 011/2023

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 07 de fevereiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

01/2023. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Av. Rio Branco, nº 3717 (três mil setecentos e dezesseite) – Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama – PR, deu-se início às 09:10 (nove horas e dez minutos) a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, com a presente pauta: 1) Leitura e Aprovação da ATA 05/2022; 2) Comunicação Interna nº 421/2023 - Aprovação recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social; 3) Criação Lei do Fundo de Habitação; 4) Visita técnica - BID, nas áreas irregulares do município; 5) Alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará; 6) Informações sobre Regularização Fundiária; 7) Assuntos Gerais. A presidente Senhora Edna iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e seguindo o item 1) Leitura e Aprovação da ATA 05/2022, passou a voz a Senhora Ludmila que realizou a leitura da ATA 05/2022, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo o item 2) Comunicação Interna nº 421/2023 - Aprovação recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a presidente leu a comunicação interna recebida pela Diretoria de Planejamento Orçamentário, na qual solicitam a autorização da Secretaria Municipal de Habitação para auxiliar no pagamento de R\$ 1.659.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil reais), referente a aquisição de imóveis do Projeto Habitacional do Jardim São Roque, conforme a Lei nº 4.555 de 04 de Agosto de 2022, que autoriza a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no município de Umuarama e para a construção de 36 residências populares no Jardim Pimentel no valor de até R\$ 8.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), conforme disponibilidade financeira do Fundo de Habitação. A presidente informou aos conselheiros que hoje o fundo municipal de habitação possui em caixa o valor de R\$1.232.230,72 (um milhão duzentos e trinta e dois mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo que o valor faltante será pago com recursos livres do município, estes terrenos do São Roque vai atender em média 250 (duzentos e cinquenta) famílias que será um programa do governo federal, provavelmente o Programa "Minha Casa Minha Vida", já os Jardins Itaipu, já II será atendidas as famílias de áreas irregulares durante a fala da presidente o conselheiro Senhor André questionou se há previsão para repor este dinheiro que será utilizado e a servidora Larissa explicou que o município tem o dever de disponibilizar conforme previsão do Plano Plurianual, a respectiva dotação orçamentária que é destinada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo assim foi aprovado por unanimidade a autorização para disponibilização do recurso. Seguindo item 3) Criação da Lei Aluguel Social, Edna explicou que o aluguel social era de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, porém por ser um problema financeiro a partir deste mês a Secretaria de Habitação, a Doutora Larissa esta terminando de elaborar a Lei para criação do Aluguel Social na Secretaria de Habitação, visando atender as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social, pessoas idosas em situação de rua, calamidade pública, desabastecimento, enfim será uma lei específica e criteriosa para atender com o aluguel social. Este benefício não será permanente, ele atenderá as famílias por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer técnico de assistente social, e o valor limite do benefício será de R\$ 700,00 (setecentos reais), assim que a mesma conclusão a Lei será enviada para os conselheiros analisarem. O próximo item 4) Visita técnica - BID, nas áreas irregulares do município, Edna relatou que existe todo um processo do Estado para poder liberar a remoção dessas em média 210 (duzentos e dez) casas que estão em áreas irregulares, são 11 (onze) focos que precisam ser retratados, na semana retrasada o município recebeu a visita de um representante técnico do BID -

Banco Interamericano de desenvolvimento, o mesmo ressaltou a importância de retirar as famílias das áreas insalubres e garantir o local em que serão realocados por ter fácil acesso em escolas, mercados, CRAS, UBS. E ficou uma boa perspectiva de que possivelmente o município de Umuarama poderá ser um projeto piloto do Estado do Paraná se tratando do Programa Vida Nova. Seguindo item 5) Alteração do projeto de ampliação do Condomínio do Idoso - Jardim Tangará, Edna explicou que houve uma alteração no Projeto da cobertura do Condomínio do Idoso no Jardim Tangará, antes seria feito somente um "varanda" de 2,20 metros, porém não ia solucionar o problema em relação ao sol, porém agora será feita a cobertura total do espaço, sendo um pouco mais alto do que os lotes para que tenha ventilação cruzada para que não fique abafado, já na área de lazer será fechado com blindex e colocado um ar condicionado, tudo isso pensando na qualidade de vida dos idosos que lá residem, pois eles reclamam diariamente do calor que é devido o sol da tarde chegar diretamente em suas residências. Edna ressaltou ainda que estamos na eminência de ser aprovado mais um Condomínio do Idoso para o Município, este irá atender em média 30 (trinta) ou 40 (quarenta) famílias, e o valor limite do benefício será de R\$ 700,00 (setecentos reais), assim que a mesma conclusão a Lei será enviada para os conselheiros analisarem. O próximo item 6) Informações sobre Regularização Fundiária, Edna relatou que a secretaria de habitação tem trabalhado muito para regularizar as casas que as famílias possuem a mais ou menos 30 (trinta) anos, porém não possuem o título de propriedade, sua escritura, sendo assim estamos na contratação de uma empresa de Curitiba, a Formata, que faz a regularização do Jardim Nova Esperança, Alvorada, Alto da Glória, para poder regularizar outros imóveis no município localizados em mais ou menos 12 (doze) bairros. Próximos item 7) Assuntos Gerais, Edna informou para conhecimento dos conselheiros que a festa de confraternização para os idosos realizada em dezembro/2022 foi um momento gratificante para eles e para nós, pois tivemos boa receptividade dos mesmos e para o ano de 2023, foi criado um cronograma para comemorações trimestral dos aniversariantes, e outras datas comemorativas como: Páscoa, Festa Junina, Dia do Idoso e Natal, foi explicado ainda a importância da criação de uma comissão permanente paritária para o acompanhamento das contas referente ao FMHIS. A presidente encorrou a reunião agradecendo a presença e permanência de todos os presentes, sendo a reunião encerrada às 09:54 (nove horas e cinquenta e quatro minutos), onde eu, Ludmila da Silva Ferraz, lavei a presente ATA, que será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho, sendo anexada à lista de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 24/2023

suas atribuições legais e,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 94/2022, de

20 de outubro de 2022,

R E S O L V E

aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **COVEIRO** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual)
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 15.8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para

ENTRADA DO PARANÁ
entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciar o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.6 do Edital nº. 94/2022 – Da Convocação.

COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
011.801.699-65	MILTON DIEGO ESTEVANIM	397261573	3º
011.801.635-40	ALCIDO PEREIRA DE SOUZA	19938216-5	4º
011.801.693-89	ALEX PRADO RIBEIRO	15.939.297-0	5º

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 25/2023

atribuições legais e,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas

maio de 2020,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 033/2020, de 11 de

R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no

Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual)
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * carteira de habilitação
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 16.11 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 15 - Da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
01084855	THIAGO RIMAO DE CARVALHO	9.475.739-8	1º
01085987	VICTOR CIANO BATISTA	13.946.329-3	2º

(*) Tenho em vista que todos os aprovados para este cargo já foram convocados, os candidatos classificados na colocação 1º e 3º, que pediram deslucamento estão sendo convocados novamente.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2020-2024 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015, na qual prevê a participação dos Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes para participação de capacitação/formação continuada promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA ou por outros órgãos oficiais, antes da posse, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

CONSIDERANDO a Capacitação para Conselheiros Tutelares realizada nos dias 30 de novembro e dia 07 de dezembro de 2019 com carga horária de 16 horas e dias 04 e 11 de junho de 2022, com carga horária de 16 horas;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.917/2022, a qual exonerou a pedido Kethyner Renata Ramos Lesse;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 171/2023, a qual exonerou a pedido Lays Pereira Bastos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a reorganização relação dos conselheiros tutelares eleitos, reeleitos e suplentes para o mandato 2020-2024 habilitados e não habilitados para tomar posse no cargo, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1: TITULARES HABILITADOS AO CARGO

Nome completo por ordem de classificação eleitoral	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
Daniele Pacheco B. de Alvarenga	100%		
Maria da Silva Sato	100%		
Gracielle Ernesto da Costa Lira	100%		
Everson de Oliveira Ferreira	75%		
Keyse Morgana da Silva	100%		

TABELA 2: SUPLENTE HABILITADOS AO CARGO

Nome completo por ordem de classificação eleitoral	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
1º Sabrina Remor de Carvalho	100%		
2º Adriana Aparecida Rodrigues Silva	100%		
3º Adriana Jacira dos Prazeres	100%		
4º Clayton Mauro Nogueira	75%	30/11/2019 11/06/2022	Matutino Vespertino
5º Tito Irineu Marson	100%		
6º Rogério Estevo da Rocha	75%	30/11/2019	Matutino
7º Evandro Cortes Viana	100%		
8º José Antonio do Nascimento	100%		
9º Thabata Alonso Rizzato	100%		
10º Aiane Ricardo de Sá	75%	11/06/2022	Vespertino
11º Mariza Franzim	100%		
12º Chella dos Santos Rosar	100%		
13º Jaime Batista dos Santos Ribeiro	75%	04/06/2022	Vespertino

TABELA 3: SUPLENTE NÃO HABILITADOS AO CARGO

Nome completo	Participação	Datas de Ausência	Turno de Ausência
Rosimar José Francisco Perez	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Silmara Mazuchini Silva	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Janaina Keila Gomes Moraes	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Samary Yara da Silva dos Santos	25%	04/06 vespertino e 11/06 Integral	Parcial
Azenilda Alexandre da C. Barbosa	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral
Sergio Henrique Guim Silva	0%	30/11 e 07/12 de 2019 e 04 e 11/06 de 2022	Integral

Parágrafo Único. Os conselheiros tutelares titulares e suplentes que não alcançaram a frequência mínima ou não participaram do processo de capacitação, não estão habilitados para tomar posse no cargo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Ivo Galdino da Silva
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 275/2023
 Nomeia NEUSA FERREIRA LIMA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear NEUSA FERREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.499.771-1-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 797.773.769-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2023
 Nomeia NESTOR CICERO DE ANDRADE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear NESTOR CICERO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7849498-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 027.416.159-18, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2023
 Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON CHRISTIANO DE SOUZA, matrícula n.º 925681, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.177.889-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 835-270-289-00, nomeado em 12 de abril de 2010, para ocupar o cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 08/02/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Avenida Rio Branco 358 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIÁ 10 e 13/FEVEREIRO/2023 – às 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023 – Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 06 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Umuarama, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 87 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 002/2023 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.509, de 24 de janeiro de 2022, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 005/2023 – Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 4.589, de 27 de setembro de 2022, que autorizou o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de uma via pavimentada para a transposição entre os Jardins Aeroporto II e Santiago no Município de Umuarama.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 007/2023 – Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 39.035, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama-PR, para construção e implantação da Delegacia de Polícia Cidadã - Padrão III.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 008/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Combate à Endemias (ACE), incentivo financeiro adicional, em parcela única, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 009/2023 – Altera o caput do artigo 2º da Lei nº 4.554, de 04 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóvel para fins de implantação de Parque Industrial, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 010/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a Associação Futsal de Umuarama - AFSU, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 011/2023 – Altera a Lei nº 4.564, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama.
 Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.
 EM 1º e 2º DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 07 de fevereiro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 041/2023
 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
RESOLVE:
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários para a Secretaria Municipal de Agricultura, um assessor especial – símbolo CC-6.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2023.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 058/2023 de 07 de fevereiro de 2023
 DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º DESLOCAR a candidata Sra. MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.729.086-0 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil 40:00 HS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 7ª (sétima) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 013/2023.
 Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecederam a sua nova colocação.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 005/2023
 Aposenta a pedido por Idade, a Servidora HELEN MAGALI GOMES EKO, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, D E C R E T A:
 Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a servidora HELEN MAGALI GOMES EKO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.483.333-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 851.342.959-72, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 002/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
 Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 72,05% (setenta e dois vírgula cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.433,66 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 29.203,92 (Vinte e nove mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 01/02/2023FUNDEB R\$ 580.179,87
 07/02/2023FUNDEB R\$ 52.520,99
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2023
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 06/02/2023FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.250.934,84
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº.010/2023
 Designa integrantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1099, de 24 de março de 2021;
DECRETA:
 Art. 1.º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Perobal, para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, órgão deliberativo de caráter permanente, que tem por competência as atribuições previstas no art. 7.º da Lei n.º 1099, de 24 de março de 2021, os seguintes membros:
 I – Representante do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:
 TITULAR: GRASIELI CRISTIANE MARCHI
 Suplente: SUELI PIAGENTINI ZORATI
 TITULAR: JOSE PEREIRA DE SOUZA
 Suplente: CELIA DE CASTRO
 II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
 TITULAR: ROZANI P DE MORAIS ALMEIDA
 Suplente: ROZIANE MENDES SETE
 III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
 TITULAR: EVANDRO FERNANDES ALMÂNCIO
 Suplente: AGNALDO DA SILVA SOUZA
 IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
 TITULAR: ALESSANDRA MARCHI
 Suplente: LETICIA DE J DA SILVA SANTANA
 V – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
 TITULAR: FLAVIO COGO
 Suplente: RENAM MORAES DE ALMEIDA
 TITULAR: ANA CARLA DA SILVA SOUZA
 Suplente: ANDREIA APARECIDA ZACARI RODRIGUES
 VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Entidade de Estudantes Secundaristas:
 TITULAR: ROSINEIDE BATISTA RODRIGUES
 Suplente: JOSEFA MARIA SANTANA RODRIGUES
 TITULAR: HEDINAR FERNANDES REIS
 Suplente: ZENILDA PEREIRA SANTOS FELIX
 VII – Representante do Conselho Tutelar:
 TITULAR: APARECIDO CASTANHO
 Suplente: SIMONE A GONÇALVES SILVA
 Art. 2.º O mandato dos membros do novo conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2023, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.
 Art. 3.º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
 Art. 4.º Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém sem ônus para o município.
 Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.º 029/2021, de 22 de abril de 2021.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2023.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
 Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
 JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
 CNPJ: 04233582000107

ilustrado
 O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br